



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

**TERMO ADITIVO - 9468959**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 25/2019**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA **CEMARP SERVIÇOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO EXTERNO, NO EDIFÍCIO SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA.

**CONTRATANTE: UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora **ALINE FREITAS DA SILVA**, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

**CONTRATADA: CEMARP SERVIÇOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.425.352/0001-17, sediada na Rua Tapiramuta, n. 236, quadra 65, bairro Lírio do Vale, Manaus/AM, CEP 69.038-640, telefone (92) 3307-2674 / 98122-7128, e-mails: [cemarp.engenharia@gmail.com](mailto:cemarp.engenharia@gmail.com) e [engenhariacemarp@gmail.com](mailto:engenhariacemarp@gmail.com), representada por seu procurador, Senhor **SILAS UCHOA ALFAIA**, portador da Cédula de Identidade n. 21366420 SSP/AM e do CPF/MF sob o n. 936.132.452-72, de acordo com a representação outorgada por procuração (9159314, p. 8-11).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0003494-58.2019.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, permanecendo inalterados os valores pactuados, nos termos do § 1º da Cláusula Sexta do instrumento original, firmado entre as partes em 06/11/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Por este Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 05 (cinco) dias corridos, **com termo final em 23/12/2019**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A prorrogação do prazo de execução contratual decorre de pedido formulado pela **CONTRATADA (9457530)**, Manifestação SJRO-SEREN 9457543, encontrando amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

**ALINE FREITAS DA SILVA**  
Diretora da Secretaria Administrativa  
Pela CONTRATANTE

**SILAS UCHOA ALFAIA**  
Procurador  
Pela CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Silas Uchoa Alfaia, Usuário Externo**, em 16/12/2019, às 15:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 16/12/2019, às 18:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9468959** e o código CRC **0A6F36C4**.